



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

SEXTA LEGISLATURA

VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA

SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO/ 2006 – CMC

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

I - Leitura, se requerida, apreciação e votação da Ata da Sessão anterior.

II - Leitura do expediente recebido.

III - Pequeno Expediente.

IV – Grande Expediente.

2.º - ORDEM DO DIA:

- I- 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 138/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova o loteamento popular, com zoneamento específico e dá outras providências".
- II- 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 172/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".
- III- 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 179/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".
- IV- 1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 180/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

- V- 1.^a discussão do Projeto de Lei n.º 182/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".
- VI- 1.^a discussão do Projeto de Lei n.º 183/PMC/06, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FASBEM – Fundação Assistencial Batista de Ensino e Misericórdia e dá outras providências".

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de setembro de 2006.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

SEXTA LEGISLATURA

VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA

SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO /2006 – CMC

VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA:

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O PEQUENO EXPEDIENTE.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 08 de setembro de 2006.